

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009**

**PROJETO DE LEI N.º 67/2009**

**OBJETO: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel.**

**AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS**

**RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Thiago Martins, autuado sob o n.º 67/2009, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Ilton Campos, por força do r. Despacho do Presidente da Comissão.

**Fundamentação**

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, e que, igualmente não há modificações substanciais a serem efetuadas, dá-se a presente redação final a fim de cumprir disposto regimental.

4. Deu-se por imperativo, primeiramente, proceder a inserção no preâmbulo do

propositivo em tela do termo “*inciso*” antes da citação do seu referido número, quando trata de dispositivo extraído da Lei Orgânica do Município de Unaí.

Seguidamente, procedeu-se à correção do espaçamento da Ementa para 8cm da margem esquerda, conforme o disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 45, de 30 de junho de 2003.

### **Conclusão**

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 67/2009 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 3 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS  
Relator Designado

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 67/2009

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede no Assentamento Rural São Miguel, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de maio de 2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.354.916/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS  
Vice-Presidente